

EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CURSOS EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA PARAÍBA

ENVIRONMENTAL EDUCATION IN COURSES IN ACCOUNTING SCIENCES

Karla Eloisse Alencar de Oliveira¹

RESUMO

O presente artigo busca analisar como a temática ambiental vem sendo trabalhada nos cursos, presenciais, de bacharelado em Ciências Contábeis das Universidades Públicas do Estado da Paraíba, com base nos seus PPCs. Haja vista ser a partir dessa Educação Ambiental que o indivíduo se torna mais consciente, ao tempo em que estimulam a repensar suas práticas sociais é importante verificar com essa temática vem sendo trabalhada nos referidos cursos. Trata-se de uma pesquisa qualitativo em relação aos documentos analisados, além de fazer uma análise bibliográfica acerca do tema proposto. Constatou-se com a pesquisa, que mesmo os PPCs apontando sobre a importância da inserção da questão ambiental na formação dos profissionais dos cursos de Ciências Contábeis, pouco se observa essa temática sendo inserida no currículo, seja através das disciplinas, sendo todas elas ofertadas em caráter optativo. Os PPCs não apresentam qualquer referência a inserção da temática ambiental na Pesquisa e Extensão.

Palavras-Chave: Educação Ambiental. Ensino Superior. Projetos Pedagógicos.

ABSTRACT

This article aims to analyze how the environmental theme has been studied in the courses, in person, of baccalaureate in Accounting Sciences of the Public Universities of the State of Paraíba, based on their PPCs. It may be seen from this Environmental Education that the individual becomes more aware, while stimulating the rethinking of their social practices, it is important to verify with this theme that has been worked on in said courses. It is a qualitative research in relation to the analyzed documents, besides making a bibliographical analysis about the proposed theme. It was verified with the research, that even the PPCs pointing to the importance of insertion of the environmental question in the training of the professionals of the courses of Accounting Sciences, little is observed this theme being inserted in the curriculum, or through the disciplines, all being offered in optional character. The PPCs do not present any reference to the insertion of the environmental theme in Research and Extension.

Keywords: Environmental Education. Higher education. Pedagogical Projects.

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, observa-se em todo o mundo uma crescente preocupação com a questão ambiental. Conforme comenta Giesta (2013, p. 453), “o tema ambiental tem despertado interesse nas comunidades, nos meios midiáticos, nos espaços acadêmicos. Estudos nas mais diversas áreas são feitos com essa temática, mas as discussões não abordam o mesmo foco”.

¹Mestranda em Ambiente, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA. Mossoró/RN. E-mail: eloisse_karlla@hotmail.com

Os efeitos da degradação ambiental têm causado mudanças no comportamento da sociedade em decorrência da grande quantidade de informações que estão sendo disponibilizadas sobre o assunto. Acredita-se que tal mudança de comportamento é proveniente da formação intelectual do indivíduo, ou seja, resultado da sua educação e das relações sociais e culturais. Os investimentos em educação ambiental têm contribuído para uma maior participação da sociedade na preservação e conservação do meio ambiente, promovendo assim a difusão do conhecimento.

Conforme Araújo (2004) menciona, a educação ambiental permite estabelecer uma prática pedagógica contextualizada e crítica ao tempo em que explica as causas da utilização do patrimônio natural.

A Educação Ambiental deve ser uma prática desenvolvida de forma interdisciplinar e transversal adotada junto à formação educacional dos indivíduos. Como consta na Lei nº 9.795/99 (Política Nacional de Educação Ambiental), as instituições educativas devem promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que as mesmas desenvolvem ao tempo em que a dimensão ambiental, também, deverá constar dos currículos de formação de professores e em todas as disciplinas, no intuito de atender os objetivos da respectiva lei.

Por isso, as Universidades em seus cursos devem possuir a temática ambiental em suas disciplinas, e estudá-la tornou-se um fator de extrema importância, uma vez que ela é responsável por transformar as concepções do ser humano e sua relação com o meio ambiente, uma vez que a questão educacional é fundamental para a sustentabilidade, evidenciando a maneira como o indivíduo utiliza os recursos naturais a sua disposição, conforme comenta Bernardini (2011). Sauvé (2005, p. 317) comenta que, “a educação ambiental implica uma educação para a conservação e para o consumo responsável e para a solidariedade na repartição equitativa dentro de cada sociedade, entre as sociedades atuais e entre estas e as futuras”.

Mesmo não havendo uma unanimidade em relação aos conceitos de Educação ambiental, conforme comenta Giesta (2012), ela se torna uma das principais ferramentas que busca sensibilizar os indivíduos às causas ambientais, tanto em relação à sociedade quanto nas organizações, ao tentar promover uma mudança social, a partir de uma relação mais consciente entre a sociedade, o ambiente e as organizações.

Com a inserção da Educação Ambiental nas Instituições de Ensino, os indivíduos passam por um processo de formação profissional onde as questões ambientais estão inseridas. Conforme a Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA, a vinculação entre a ética, a

¹Mestranda em Ambiente, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA. Mossoró/RN. E-mail: eloisse_karlla@hotmail.com

educação, o trabalho e as práticas sociais estimula o fortalecimento e desenvolvimento mais consciente e com atitudes éticas em relação ao meio ambiente, novo perfil exigido pelas organizações.

Essa responsabilidade social adotada e exigida dos profissionais, pelas organizações, depende de conhecimentos específicos por partes desses profissionais, inclusive o Contador, pois este é responsável pelo fornecimento das principais informações que são destinadas ao processo de tomada de decisão, bem como contribuem para a prestação de contas e construção de valores sociais.

A formação desses indivíduos voltados para essa questão ambiental torna-se de extrema importância uma vez que as organizações estão mais conscientes do papel de administrar suas ações de forma responsável, pois os principais problemas ambientais mundiais estão relacionados à maneira como estas organizações exercem suas atividades; como elas utilizam os recursos do meio ambiente para produzir bens, serviços e resíduos, conforme comenta Barbieri (2004).

Neste sentido, percebe-se a importância de se incluir a Educação Ambiental no ensino superior, pois, conforme comenta Giesta (2009), é a Academia quem prepara os cidadãos e os profissionais que irão atuar no mercado bem como aplicar os conhecimentos técnicos.

Para Batista (2017) o tema em Educação Ambiental tem evidenciado a falta de sensibilização ambiental no comportamento humano envolvendo todos os atores sociais, políticos, econômicos e culturais. Esta é uma realidade notória dentro das universidades, a falta de aprofundar debates que consolidem os temas ambientais e auxiliem os sujeitos sociais mais expostos aos problemas ambientais são poucos notados dentro dos cursos de Ciências Contábeis das Universidades Públicas da Paraíba.

Diante do exposto, verifica-se a importância de formar profissionais comprometidos com as questões ambientais, pois, a inserção desta temática no currículo desses profissionais contribuem para a construção de valores sociais, conhecimento, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação e preservação do meio ambiente.

Assim, as Instituições de Ensino devem inserir a questão ambiental nos currículos desses profissionais, pois além de estar estabelecido em lei (9.795/99 - PNEA), a inserção é necessária para que estes se tornem profissionais mais críticos em relação à questão ambiental, o que contribuirá para uma melhor qualificação e preparação para atender a essa nova exigência por parte das organizações, que consigam utilizar mecanismos para a utilização racional e equilibrada dos recursos naturais.

¹Mestranda em Ambiente, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA. Mossoró/RN. E-mail: eloisse_karlla@hotmail.com

Vale salientar que a Educação por si só não é suficiente para desenvolver no indivíduo uma postura mais consciente em relação as questões ambientais e que outros fatores sociais e culturais devem ser levados em consideração, conforme comenta Bernardini (2011). Ele acrescenta ainda que, a educação ambiental envolve primeiramente um processo de conscientização quanto ao impacto ambiental gerado por ele tanto como indivíduo como profissional e que, além disso, ele esteja sensibilizado com a questão ambiental.

Assim, a educação ambiental vem sendo considerada como importante instrumento de gestão ambiental haja vista ser a partir dessa Educação Ambiental que o indivíduo se torna mais consciente, ao tempo em que estimula a repensar suas práticas sociais.

Neste sentido, o presente artigo busca analisar como a temática ambiental vem sendo trabalhada nos cursos presenciais de Ciências Contábeis das Universidades Públicas do Estado da Paraíba e tem como objetivo específico verificar se a questão ambiental é abordada nos Projetos Pedagógicos dos Cursos pesquisados.

A presente pesquisa se justifica pela crescente necessidade de discussões acerca da temática ambiental e de sua inserção nos currículos de coordenadores, docentes e discentes dos cursos pesquisados, compreendendo a realidade dessa temática nos cursos pesquisados e contribuindo para o fomento e disseminação do tema na academia e no contexto social em que ela está inserida, pois mesmo a inserção da educação ambiental, em todos os níveis e modalidades de ensino, ser regulamentada por lei (PNEA, Lei nº 9.785/99) o tema ainda é pouco debatido no contexto universitário.

Um foco específico aos cursos de Contabilidade, pois estes irão formar profissionais mais críticos as questões ambientais que atuarão dentro das organizações; organizações estas, cada vez mais preocupadas com as questões ambientais, no intuito de conciliar o desenvolvimento econômico atrelado à sustentabilidade.

Assim, o presente artigo se justifica pela contribuição as IES que ministram esses cursos, para que haja uma possível conscientização sobre a importância da temática na formação de profissionais, bem como da sociedade. Assim, esses profissionais devem ser capacitados para compreender, além das questões econômicas e financeiras, as questões sociais e ambientais no âmbito nacional e internacional, bem como nos diferentes modelos de organizações. Além disso, é essencial que o esse profissional tenha uma visão sistêmica e interdisciplinar, principalmente no que diz respeito ao fornecimento de informações que contribuam para a promoção de atitudes mais éticas em relação ao meio ambiente.

Assim, o fato de que sendo a Educação Ambiental como um dos principais meios de conscientização dos indivíduos, precisa ser dada mais ênfase a sua inserção nas Instituições de Ensino Superior, bem como a necessidade de se saber como essa temática tem sido trabalhada pelos principais envolvidos no processo de disseminação do conhecimento sobre o assunto, como os coordenadores e professores dos cursos pesquisados, bem como os próprios discentes das IES.

A inserção de questões ambientais no currículo dos cursos superiores é tratada como questão essencial para a mudança de cultura e atitudes em relação ao meio ambiente. Bilert *et al* (2014) completa ao mencionar que o desenvolvimento econômico e social está relacionado com a dimensão ambiental e que a universidade, através da grade curricular dos cursos é responsável pela profissionalização dos seus alunos.

Contudo, espera-se que este artigo contribua como uma reflexão teórica para outros novos estudos envolvendo esta temática uma vez que ainda são poucas as discussões acerca da dessa temática nos cursos formadores desses profissionais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Os efeitos da degradação ambiental têm causado mudanças no comportamento da sociedade. Acredita-se que tal mudança de comportamento é proveniente da percepção dos problemas socioambientais o que tem levado o homem, conforme comenta Bernardini (2011, p. 267), “a repensar seu modelo de crescimento econômico, buscando alinhá-lo ao ideal do desenvolvimento sustentável”.

Em virtude disto, os investimentos em educação ambiental têm contribuído para a participação da sociedade na preservação e conservação do meio ambiente, promovendo assim, a difusão do conhecimento sobre o tema.

A Lei nº 9.795/99 que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) traz em seu art. 1º:

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. (BRASIL, 1999 p. 1)

Conforme disposto na Lei nº 9.795/99, a Educação Ambiental contribui para o desenvolvimento do indivíduo. É um processo pelo qual os indivíduos constroem valores e ações voltadas a conservação e preservação ambiental. É uma prática intencional que proporciona ao indivíduo seu desenvolvimento e um pensar mais crítico sobre as questões ambientais e sobre as ações praticadas junto à sociedade. É um processo permanente, no qual a sociedade, de uma forma geral, tem tomado consciência sobre a atual situação global, bem como sobre a escassez dos recursos naturais (TOALDO; MEYNE, 2012).

Nesse sentido, é notória a importância da inserção e permanência da Educação Ambiental na Educação Nacional, conforme art. 2º da referida Lei, devendo estar, de forma articulada, presente em todos os níveis e modalidades do processo educativo, tanto em caráter formal quanto não-formal (BRASIL, 1999).

A Educação Ambiental deve ser entendida como parte de um processo educativo mais amplo e que a mesma é um direito de todos os indivíduos. A Lei nº 9.795/99 diz que, esse direito deve ser incumbido ao Poder Público, as Instituições educativas, aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente, aos meios de comunicação de massa, as empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas e a sociedade como um todo (BRASIL, 1999).

Observa-se que um dos meios para garantir o acesso a Educação Ambiental, por parte da sociedade, é através das Instituições de Ensino, por isso a importância de trazer essa temática para tais instituições, principalmente as de nível superior, no intuito de tornar esse indivíduo mais consciente de seu papel diante da crise ambiental, uma vez que esses indivíduos já adentrarão o mercado de trabalho com um pensar mais consciente em relação às questões ambientais (SOUZA, 2016).

Um dos princípios básicos da Educação Ambiental, destacados na Lei nº 9.795/99, está relacionado ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva inter, multi e transdisciplinar. Tais perspectivas são muito bem aceitas nas instituições de nível superior uma vez que o ensino nessas instituições são vistos sob diversas dimensões (BRASIL, 1999).

Trabalhar a Educação Ambiental nas Universidades tornou-se um fator de extrema importância uma vez que ela é responsável por transformar as concepções do ser humano, sua relação com a sociedade e o meio ambiente, pois ela contribui para uma formação mais ética, bem como contribui para a construção de valores sociais por esses indivíduos (LACERDA *ET AL*, 2014). Assim, tais indivíduos passam por um processo de formação mais consciente e com

¹Mestranda em Ambiente, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA. Mossoró/RN. E-mail: eloisse_karlla@hotmail.com

atitudes éticas em relação ao meio ambiente e todo o seu entorno, o que acaba atingindo um dos objetivos da Educação ambiental conforme disposto no Art. 5º da Lei 9.795/99:

- I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
- II - a garantia de democratização das informações ambientais;
- III - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;
- IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- V - o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;
- VI - o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;
- VII - o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade (BRASIL, 1999 p. 2).

Através dessa visão integrada, porém sob múltiplas dimensões, a Educação Ambiental promove uma mudança social a partir de uma relação mais consciente entre a sociedade e o meio ambiente (LACERDA *ET AL*, 2014).

Outro ponto importante a ser lembrado é a crescente preocupação por parte das organizações por questões ambientais, pois estas estão, cada vez mais, tentando minimizar os impactos de suas ações agressivas ao meio ambiente bem como melhorar sua imagem juntos aos seus clientes. Tais organizações, conforme comenta Rios e Oliveira, 2013 passaram a perceber que adotar um comportamento ambientalmente correto, pode trazer uma grande melhoria na redução de custos e ao mesmo tempo se tornar uma vantagem competitiva.

A Educação Ambiental tem se tornado a principal ferramenta capaz de tornar o indivíduo mais consciente com relação ao meio ambiente, tanto em relação à sociedade quanto nas organizações, uma vez que a mesma também deve estar inserida no contexto empresarial, conforme mencionado no art. 8º da Lei nº 9.795/99, em seu §2º:

- I - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;
- II - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas;
- III - a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;
- IV - a formação, especialização e atualização de profissionais na área de meio ambiente.
- V - o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental (BRASIL, 1999 p. 2-3).

Nesse sentido, observa-se que a formação desses indivíduos voltados para essa questão ambiental torna-se de extrema importância uma vez que as organizações estão mais conscientes de seu papel em administrar suas ações de forma responsável.

Numa visão geral, esse olhar mais consciente surgiu com a constatação de que os recursos naturais são escassos e que, em algum momento, eles podem se esgotar; assim, os indivíduos se sentem mais motivados pela responsabilidade socioambiental (VALENTIM; FAVERI; KROETZ; TOIGO, 2012).

Diante do exposto, verifica-se a importância de formar profissionais comprometidos com as questões ambientais, uma vez que, se tornem mais conscientes tanto em relação à sociedade quanto as organizações (LACERDA; SILVA; SILVA; SOUZA, 2014).

Assim, conforme comenta Souza (2016), as Instituições de Ensino Superior precisam inserir a questão ambiental nos currículos desses profissionais, para que estes se tornem profissionais qualificados e preparados para atender a essa nova exigência por parte das organizações. Profissionais estes, que consigam utilizar mecanismos para a utilização racional e equilibrada dos recursos naturais; praticando, assim, uma boa gestão ambiental.

2.2 A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO SUPERIOR

Um dos grandes desafios da sociedade contemporânea é a promoção de uma Educação Ambiental crítica e inovadora que possibilite buscar uma transformação social onde o homem consiga melhorar sua relação com a natureza, entendendo que os recursos naturais são passíveis de esgotamento e que isso pode ocasionar grandes catástrofes (GUIMARÃES, 2013). Assim, o resgate e o desenvolvimento de valores e comportamentos, como a responsabilidade, confiança, respeito, solidariedade; e, de outro, o estímulo a uma visão mais global e crítica das questões ambientais sob a perspectiva interdisciplinar é um desafio dos educadores ambientais (TRISTÃO, 2008).

Devido à necessidade de buscar soluções para os graves problemas ambientais que afetam todo o planeta, a Educação Ambiental acaba se tornando um imperativo que acolheu os reclames da sociedade nas mais diversas conferências e encontros, nacionais e internacionais. Assim, a inserção da EA nos cursos superiores torna-se indispensável, uma vez que formam profissionais comprometidos com as questões ambientais (BARBIERI, 2004).

Para Souza (2016, p. 123), “as instituições de ensino superior (IES), por serem espaços de reflexão, geração de conhecimentos, preparo de estudantes para futuras práticas profissionais

¹Mestranda em Ambiente, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA. Mossoró/RN. E-mail: eloisse_karlla@hotmail.com

e desenvolvimento de pesquisas e tecnologias, vêm sendo convidadas a assumir a iniciativa de buscar possíveis alternativas e soluções para a problemática”. Como resultado, o número de cursos que aborda a temática ambiental nos mais variados temas tem aumentado nos últimos anos, porém apresenta um crescimento de forma lenta em detrimento a degradação ambiental.

Mesmo apresentando esse crescimento, Barbieri (2004) comenta que a EA nos cursos superiores ainda é desenvolvida por programas que não passam de atividades isoladas por ocasião de datas comemorativas como o Dia do Meio Ambiente ou sobre programas de coleta seletiva, desenvolvidos nas próprias instituições.

Os programas de EA devem considerar o meio ambiente na sua totalidade, essa é uma diretriz básica da Carta de Belgrado; e, esse acaba sendo um desafio, ou seja, o entendimento sobre o meio ambiente, envolvendo questões políticas, econômicas, estéticas etc. (BARBIERI, 2004).

A Lei nº 9.795/99 institui a Política Nacional de Educação Ambiental e traz em seu art. 2º que “A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal” (BRASIL, 1999, p. 2). Assim, a própria lei estabelece a inserção da EA no ensino superior e diz que a mesma faz parte de um processo educativo mais amplo, que deve ser desenvolvida como prática educativa integrada, contínua e permanente e, que os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da referida Lei (BRASIL, 1999).

Coimbra (2011) comenta que as instituições de ensino superior estão fortemente vinculadas às linhas de atuação da Política Nacional de Educação Ambiental, que conforme art. 8º da Lei nº 9.795/99, estão relacionadas aos aspectos referentes a ensino, pesquisa e extensão, o tripé que sustenta as Universidades.

Art. 8º As atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas na educação em geral e na educação escolar, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas:

- I - capacitação de recursos humanos;
- II - desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;
- III - produção e divulgação de material educativo;
- IV - acompanhamento e avaliação.

§ 1º Nas atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental serão respeitados os princípios e objetivos fixados por esta Lei.

§ 2º A capacitação de recursos humanos voltar-se-á para:

- I - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

¹Mestranda em Ambiente, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA. Mossoró/RN. E-mail: eloisse_karlla@hotmail.com

II - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas;

III - a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;

IV - a formação, especialização e atualização de profissionais na área de meio ambiente;

V - o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental.

§ 3º As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para:

I - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;

II - a difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a questão ambiental;

III - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à participação dos interessados na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;

IV - a busca de alternativas curriculares e metodológicas de capacitação na área ambiental;

V - o apoio a iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo;

VI - a montagem de uma rede de banco de dados e imagens, para apoio às ações enumeradas nos incisos I a V (BRASIL, 1999).

Mesmo diante de toda legislação que norteia o assunto, Coimbra (2011) comenta que as instituições de ensino superior ainda não se voltaram para o tema na sua totalidade e que a inserção da Educação Ambiental dar-se-a, ainda, de forma lenta e diversificada, seja numa perspectiva de interdisciplinaridade ou mesmo como disciplina específica nos currículos dos cursos de graduação. Souza (2016), em sua pesquisa, corrobora com a visão de Coimbra (2011), onde afirma que a ambientalização das universidades e que estas ainda não se apropriaram na prática do próprio conhecimento que produz para a resolução dos problemas dos problemas ambientais.

Uma pesquisa realizada por Silva e Haetinger (2012) aponta que dentre as dificuldades em abordar a temática ambiental no ensino superior está a falta de referência, insegurança por parte dos professores em trabalhar a temática de forma interdisciplinar junto a suas disciplinas e ausência de um plano metodológico de como fazer uma ponte com a realidade local.

Diante do exposto, nota-se a importância de uma mudança de postura nas estruturas dessas instituições e que devem ser realizados vários investimentos para alcançar esse objetivo de inserção da EA nas IES, caso contrário as mesmas dificuldades continuarão a existir.

No que se refere a legislação brasileira, a Lei nº 9.795/99 estabelece que a temática ambiental deve estar presente e todas as modalidades do processo educativo, incluindo as IES, cuja temática deve estar referenciada no Projeto Pedagógico dos Cursos (BRASIL, 1999). A temática, ainda, é abordada na Resolução nº 2 de 15 de junho de 2012, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

¹Mestranda em Ambiente, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA. Mossoró/RN. E-mail: eloisse_karlla@hotmail.com

2.2.1 DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Resolução nº 2 de 15 de junho de 2012, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental a serem observados pelas instituições de ensino, inclusive a Educação Superior com base no que é orientado na Constituição Federal e pela Lei nº 9.795/99, Lei que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (BRASIL, 2012).

A resolução supracitada tem como objetivo, dentre outros, “estimular a reflexão crítica e propositiva da inserção da Educação Ambiental na formulação, execução e avaliação dos projetos institucionais e pedagógicos das instituições de ensino, para que a concepção de Educação Ambiental como integrante do currículo supere a mera distribuição do tema pelos demais componentes” (BRASIL, 2012 p. 2).

O Art. 1º da Resolução Nº 2/2012 traz em seus 4 incisos os demais objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA):

- I - sistematizar os preceitos definidos na citada Lei, bem como os avanços que ocorreram na área para que contribuam com a formação humana de sujeitos concretos que vivem em determinado meio ambiente, contexto histórico e sociocultural, com suas condições físicas, emocionais, intelectuais, culturais;
- II - estimular a reflexão crítica e propositiva da inserção da Educação Ambiental na formulação, execução e avaliação dos projetos institucionais e pedagógicos das instituições de ensino, para que a concepção de Educação Ambiental como integrante do currículo supere a mera distribuição do tema pelos demais componentes;
- III - orientar os cursos de formação de docentes para a Educação Básica;
- IV - orientar os sistemas educativos dos diferentes entes federados” (BRASIL, 2012 p. 2).

A Educação Ambiental vista como uma dimensão da educação, deve contribuir para o desenvolvimento mais social em relação as questões ambientais, pelo indivíduo. Ela visa, ainda, conforme dispõe o art. 3º da Resolução 2/2012, a “construção de conhecimentos, ao desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores sociais, ao cuidado com a comunidade de vida, a justiça e a equidade socioambiental, e a proteção do meio ambiente natural e construído”. (BRASIL, 2012, p. 2).

Por não ser uma atividade neutra, a EA, deve assumir suas dimensões políticas e pedagógicas de forma articulada e interdependente, conforme disposta na Resolução nº 2/2012, adotando uma abordagem que faça uma ligação entre a natureza, a sociocultural, a produção, o trabalho, bem como o consumo (BRASIL, 2012).

¹Mestranda em Ambiente, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA. Mossoró/RN. E-mail: eloisse_karlla@hotmail.com

“Art. 7º Em conformidade com a Lei nº 9.795, de 1999, reafirma-se que a Educação Ambiental é componente integrante, essencial e permanente da Educação Nacional, devendo estar presente, de forma articulada, nos níveis e modalidades da Educação Básica e da Educação Superior, para isso devendo as instituições de ensino promovê-la integradamente nos seus projetos institucionais e pedagógicos” (BRASIL, 2012 p. 3).

Nesse sentido, torna-se evidente a importância da inclusão da EA em todos os níveis da educação, inclusive de nível superior, uma vez que essa contribui para a formação mais ética em relação a questão ambiental, a mesma deve ser desenvolvida como uma prática educativa integrada e interdisciplinar, devendo ser implantada como disciplina ou componente curricular específico. O caráter interdisciplinar de EA reforça o que é disposto na Resolução nº 10/2004 do CNE, onde dispõe sobre a inclusão de atividades interdisciplinares nos seus projetos pedagógicos, voltados a construção de valores sociais por esses indivíduos (BRASIL, 2012).

A Resolução nº 2/2012 dispõe no seu art. 10 sobre a promoção, por parte das IES de uma gestão, ações de ensino e extensão orientados pelos princípios e objetivos da EA. Dispõe, também, sobre a necessidade dos professores em atividade receberem formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender de forma pertinente ao cumprimento dos princípios e objetivos da EA (BRASIL, 2012).

A EA contribui para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável em conformidade com seus princípios. Seus objetivos diferem conforme cada fase, etapa, modalidade e nível de ensino.

A Educação Ambiental, de acordo com a Resolução nº 2/2012 do CNE, deve contemplar uma abordagem curricular que enfatize a natureza como fonte de vida, de forma integrada e transversal, contínua e permanente em todas as áreas do conhecimento, nos seus componentes curriculares, bem como nas suas atividades escolares e acadêmicas. Deve proporcionar o aprofundamento do pensamento crítico-reflexivo, através do incentivo à pesquisa e a apropriação de instrumentos pedagógicos e metodológicos no intuito de aprimorar a prática discente e docente, bem como a cidadania, de forma a integrar nos currículos dos cursos referências de sustentabilidade socioambiental (BRASIL, 2012).

A proposta curricular das IES, conforme estabelecido no art. 15, § 1º da Resolução nº 02/2012, “é constitutiva do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e dos Projetos e Planos de Cursos (PC) das instituições de Educação Básica, e dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) e do Projeto Pedagógico (PP) constante do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) das instituições de Educação Superior” (BRASIL, 2012 p. 5). O tratamento pedagógico do currículo deve ser diversificado, promovendo valores de respeito ao meio ambiente

¹Mestranda em Ambiente, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA. Mossoró/RN. E-mail: eloisse_karlla@hotmail.com

A Resolução nº 2/2012 do CNE dispõe sobre a forma de inserção dos conhecimentos concernentes à EA nos currículos da Educação Superior.

“Art. 16. A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação Ambiental nos currículos da Educação Básica e da Educação Superior pode ocorrer:
I - pela transversalidade, mediante temas relacionados com o meio ambiente e a sustentabilidade socioambiental;
II - como conteúdo dos componentes já constantes do currículo;
III - pela combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares” (BRASIL, 2012 p. 5)

As formas de inserção citadas não excluem outras formas de inserção, desde que tais formas estimulem uma visão integrada, multidimensional da área ambiental, o pensamento crítico na ótica da sustentabilidade socioambiental; reconhecimento e valorização da diversidade sobre o meio ambiente, promovendo o respeito e reflexão sobre seus impactos ambientais.

Conforme disposto na Resolução nº 2/2012, a inserção da EA visa contribuir, ainda, com o reconhecimento da importância dos aspectos que envolvem o meio ambiente, bem como a revisão de suas práticas escolares através da promoção de ações pedagógicas que permitam uma compreensão crítica da dimensão ética e políticas das questões socioambientais, com projetos e atividades que contemplem a produção de conhecimentos científicos e promoção da Educação Ambiental.

Diante do exposto, e conforme observado na Resolução nº 2/2012, a inserção da EA nos sistemas de ensino contribui para que as IES constituam em espaços educadores sustentáveis, cujo intuito é educar para a sustentabilidade socioambiental, integrando em seus currículos as questões ambientais. As instituições de ensino devem fomentar e divulgar estudos e experiências realizadas na área da EA.

O fomento a Educação Ambiental nas IES deve receber financiamento de órgãos públicos, apoiando projetos de pesquisa e investigação na área de EA, conforme dispõe a Resolução nº 2/2012 Do CNE.

2.3 A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Sendo as organizações apontadas, segundo a literatura, como uma das principais responsáveis pelos problemas ambientais, é preciso ser dada atenção especial aos profissionais

¹Mestranda em Ambiente, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA. Mossoró/RN. E-mail: eloisse_karlla@hotmail.com

que estão saindo das instituições de ensino superior (IES), uma vez que tais instituições irão formar profissionais que irão atuar nessas organizações. O profissional contábil, dentre as suas funções, está a prestação de contas da gestão dessas organizações junto a sociedade, gerando informações que contribuam para a construção de valores orientados para a cidadania.

Segundo Romanowski e Pinto (2014), os primeiros registros voltados a regulamentação da profissão contábil surgiram a partir da República Velha, período em que foi criada a primeira Academia de Comércio, no Estado de Minas Gerais em 1891, porém os diplomas emitidos por essas escolas só foram reconhecidos em 1902, por força do Decreto nº 1.333, ano em que também surgiu a primeira legislação voltada a regulamentar a Escola de Comércio, oficializando assim, duas instituições de ensino comercial, dentre elas a Escola Prática de Comércio de São Paulo, objetivando oficializar a profissão contábil.

Ainda, conforme comenta Romanowski e Pinto (2014), com esse intuito de oficializar a profissão contábil, em 1905, através do Decreto Legislativo nº 1.339, tal escola foi declarada instituição de utilidade pública, ao tempo em que seus diplomas passaram a ser reconhecidos; cujo objetivo era a criação de um curso regular para oficializar a profissão contábil.

No mesmo período, a referida escola passou a chamar-se de Escola de Comércio de São Paulo e, em 1907 passou a se chamar Escola de Comércio Álvares Penteado, em homenagem ao Conde Antônio de Alvares Leite Penteado, que havia feito uma doação de um terreno para a construção do período da escola (ROMANOWSKI E PINTO, 2014).

No mesmo período, em 1905, também foi regulamentada pelo Decreto Legislativo nº 1.339, a Academia de Comércio do Rio de Janeiro, cujos seus diplomas foram reconhecidos por tal decreto. As duas escolas marcam o início do ensino da Contabilidade no Brasil. Tais escolas sofreram grande influência das escolas italianas, com ênfase no método das partidas dobradas; o que refletiu, também, na formulação da legislação contábil no país (CANDIOTTO E MIGUEL, 2009).

Leite (2005, p. 67) dispõe que:

“Com essas duas instituições davam-se os primeiros passos para a instalação de um bom número de cursos de nível médio e superior no país, com os cursos superiores de economia, administração, atuária, estatísticas, marketing, além, é claro, de cursos técnicos em contabilidade e do curso superior de Ciências Contábeis, criado algumas décadas, mais precisamente em 1945” (LEITE, 2005, p. 67)

Nesse contexto, observa-se que as duas Escolas citadas são considerados as primeiras escolas, cujo objetivo era a formação de Contador no Brasil, sem conceder, no entanto, o título

¹Mestranda em Ambiente, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA. Mossoró/RN. E-mail: eloisse_karlla@hotmail.com

de bacharel. Tal título só passou a ser concedido a partir de 1945, onde foi regulamentado pelo Decreto Lei nº 7.988/1945 o curso de Bacharelado em Ciências Contábeis. O referido decreto veio regulamentar o curso de Ciências Contábeis, estabelecendo que o curso tem duração de 4 anos, cujas diretrizes a serem observadas pelas IES estão regulamentadas pela Resolução nº 10/2004.

2.3.1 DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A Resolução nº 10 do Conselho Nacional de Educação de 16 de dezembro de 2004 institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, a serem observadas pelas Instituições de Educação Superior.

A referida resolução dispõe que as IES deverão estabelecer a organização curricular para os cursos de Ciências Contábeis por meio do Projeto Pedagógico.

“Art. 2º As Instituições de Educação Superior deverão estabelecer a organização curricular para cursos de Ciências Contábeis por meio de Projeto Pedagógico, com descrição dos seguintes aspectos:

- I - perfil profissional esperado para o formando, em termos de competências e habilidades;
- II – componentes curriculares integrantes;
- III - sistemas de avaliação do estudante e do curso;
- IV - estágio curricular supervisionado;
- V - atividades complementares;
- VI – monografia, projeto de iniciação científica ou projeto de atividade – como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – como componente opcional da instituição;
- VII - regime acadêmico de oferta;
- VIII - outros aspectos que tornem consistente o referido Projeto” (BRASIL, 2004 p. 1).

Conforme Resolução nº 10 de 2004, no Projeto Pedagógico do Curso, além da concepção geral do curso de Ciências Contábeis, ainda deverá, entre outros elementos estruturais, o relacionamento as formas de realização da interdisciplinaridade. A referida resolução dispõe, ainda, em seu art. 3º que o curso de graduação deve ensejar condições para que o futuro Contador seja capacitado a compreender, além das questões econômicas e financeiras, as questões sociais no âmbito nacional e internacional, bem como nos diferentes modelos de organizações. Além disso, é essencial que o Contador tenha uma visão sistêmica e interdisciplinar da atividade Contábil (BRASIL, 2004).

Além de exercer suas responsabilidades com expressivo domínio das funções contábeis, pelo cumprimento de seus encargos quanto a prestação de contas da gestão das organizações

¹Mestranda em Ambiente, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA. Mossoró/RN. E-mail: eloisie_karlla@hotmail.com

junto a sociedade, gerando informações que contribuam para a organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania, conforme é mencionado no inciso VI, do art. 4º da Resolução nº 10/2004 do CNE.

No Projeto Pedagógico dos cursos de graduação em Ciências Contábeis, conforme p art. 5º da Resolução nº 10/2004 do CNE, deverá contemplar o conteúdo de formação básica, o que inclui estudos relacionados com outras áreas do conhecimento.

Diante do exposto observa-se a necessidade da inclusão no Projeto Pedagógico dos cursos de Ciências Contábeis das IES, conforme a referida resolução do CNE, de conteúdos interdisciplinares que contribuam para a formação de um profissional capacitado para o fornecimento de informações que contribuam para que as organizações cumpram tanto com seus encargos, quanto com a prestação de contas de suas atividades junto a sociedade, contribuindo assim, para a construção de valores sociais (BRASIL, 2004). A Educação Ambiental tem se mostrado uma prática indispensável para cumprir com essas necessidades, por seu caráter interdisciplinar e por contribuir com a formação de um profissional mais crítico em relação as questões socioambientais.

3 METODOLOGIA

A metodologia é caracterizada como os procedimentos ou caminhos para alcançar determinado fim. O problema desta pesquisa fundamenta-se na análise sobre a inserção da temática ambiental nos cursos, presenciais, de Contabilidade das Universidades Públicas do Estado da Paraíba. Assim, a presente pesquisa pode ser classificada quanto à natureza dos dados, como qualitativa, ao passo que interpreta a relação de fatos não quantificáveis. Constituindo-se, ainda, de uma pesquisa documental, pois serão analisados os documentos das Instituições de Ensino estudadas, como fonte de dados, neste caso, a legislação específica a temática e o Projeto Pedagógico do Curso.

Conforme mostra o quadro 1, a seguir, a pesquisa será realizada com três IES, sendo elas: Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Campina Grande e Universidade Estadual da Paraíba, nos respectivos Campi onde possuem o Curso de Ciências Contábeis (foco da pesquisa).

Quadro 1: Instituições de Ensino Superior com o curso Ciências Contábeis, modalidade presencial, no Estado da Paraíba

IES	Campi	Centros
-----	-------	---------

¹Mestranda em Ambiente, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA. Mossoró/RN. E-mail: eloisse_karlla@hotmail.com

Universidade Federal da Paraíba (UFPB)	<i>Campus I - João Pessoa</i>	Centro de Ciências Sociais Aplicadas
	<i>Campus IV - Rio Tinto e Mamanguape</i>	Centro de Ciências Aplicadas e Educação
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)	Campus de Sousa	Centro de Ciências Jurídicas e Sociais
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)	<i>Campus I – Campina Grande</i>	Centro de Ciências Sociais Aplicadas
	<i>Campus VI – Monteiro</i>	Centro de Ciências Humanas e Exatas

Fonte: Criada pelo autor (2019)

Será realizada uma pesquisa documental, onde serão analisados os documentos das Instituições de Ensino estudadas, como fonte de dados, neste caso, a legislação específica a temática e o Projeto Pedagógico do Curso. Para tanto, será utilizada como instrumento de pesquisa, um Check-List para a análise dos PPCs dos Cursos.

4 ANÁLISES E DISCUSSÕES

A seguir serão apresentadas as análises feitas nos PPCs dos Cursos de Ciências Contábeis das IES pesquisadas. Para tanto, foi criado um check-list e os seguintes pontos foram analisados em todos os PPCs:

Quadro 2: Pontos a serem analisados nos PPCs dos cursos de Ciências Contábeis da Paraíba

Pontos a serem analisados nos textos	Sim	Não
As questões ambientais são trabalhadas nos cursos de Ciências Contábeis?		
A instituição se propõe a trabalhar as questões socioambientais?		
A Educação Ambiental é abordada em uma disciplina específica?		
A temática ambiental é abordada em disciplinas optativas/eletivas?		
A temática ambiental é trabalhada em disciplinas específicas?		
Caso sim, em quantas disciplinas obrigatórias e em quantas optativas:		
É possível gerar integração entre os conteúdos dos currículos e as questões ambientais?		
Há previsão no PPC acerca das questões ambientais na extensão?		
Há previsão no PPC acerca das questões ambientais na pesquisa?		
O meio ambiente é tratado como um conteúdo interdisciplinar?		
O perfil do profissional formado atende a ideia de que o indivíduo é um dos atores do meio ambiente?		
Em algum momento é citada a Lei 9.795/1999?		

¹Mestranda em Ambiente, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA. Mossoró/RN. E-mail: eloisse_karlla@hotmail.com

Em algum momento são citadas as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Ambiental?		
Nome da(s) disciplina(s) que tratam as questões ambientais:		
Outros comentários importantes:		

Assim, todos os PPCs foram analisados levando em consideração os pontos acima citados. O PPC com maior amplitude das questões ambientais foi o do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, localizado na cidade de Sousa, da Universidade Federal de Campina Grande. O documento foi elaborado em 2014 e em todo o PPC do curso pode ser observado que as questões ambientais vem sendo discutidas em vários momentos, desde a justificativa para o processo de criação do curso, quanto através da inserção da temáticas em algumas disciplinas. Tais questões também estão inseridas no texto que fala das habilidade de competências do profissional da Contabilidade.

A instituição propõe durante todo o texto do PPC trabalhar as questões ambientais, porém não se ver essas questões inseridas no contexto da pesquisa e extensão, sendo a temática trabalhada apenas em algumas disciplinas. Dentre as disciplinas que tratam da temática ambiental, duas delas (Contabilidade e Gestão Ambiental e Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável) estão inseridas dentro de uma disciplina interdisciplinar, com a nomenclatura “Tópicos Contemporâneos em Contabilidade”. A terceira disciplina é trabalhada de forma específica, em caráter optativo com a nomenclatura “Ferramentas de Gestão Ambiental”.

Assim, observou-se que, excetuando as disciplinas específicas que trabalham a temática ambiental, não é possível de acordo com os conteúdos trabalhados nas disciplinas tanto optativas quanto obrigatórias, visualizar uma integração do tema com os conteúdos curriculares do curso, mesmo estando claro no PPC que tais questões são importantes para a formação profissional do referido curso. O PPC ainda é falha em relação as mencionar a legislação que faz referência a temática ambiental, pois no mesmo só conta que o PPC foi elaborado com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Ambiental e não faz referência alguma a Lei nº 9.795/99 – Lei da Educação Ambiental.

A mesma análise foi realizada na Universidade Federal da Paraíba, nos campus de João Pessoa e Rio Tinto e Mamanguape, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Centro de Ciências Aplicadas e Educação, respectivamente. A análise realizada no PPC de 2015 do CCSA ¹Mestranda em Ambiente, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA. Mossoró/RN. E-mail: eloisse_karlla@hotmail.com

mostra que as questões ambientais são tratadas de forma restrita, onde faz uma pequena referência sobre a temática no que diz respeito a formação profissional do aluno e em uma disciplina optativa com a nomenclatura “Contabilidade Ambiental”. Todos os demais pontos analisados no check-list foram negativos, ou seja, a temática não é discutida levando em consideração a pesquisa e a extensão do curso. O PPC não faz nenhuma referência a Lei de Educação Ambiental e/ou a Lei das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Ambiental. Já no PPC do CCAE de 2006, a temática ambiental é pouco abordada, não havendo disciplina alguma que aborde a temática no PPC do curso.

Em relação aos cursos da Universidade Estadual da Paraíba, foram analisados os PPCs dos campus de Campina Grande e Monteiro, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Centro de Ciências Humanas e Exatas, respectivamente. Os dois PPCs são muito semelhantes e em ambos observou-se que a temática ambiental é abordada de forma restrita em ambos os documentos, sendo abordados apenas em disciplinas optativas, de forma isolada, sem fazer qual contextualização com as demais disciplinas. No PPC do campus de Monteiro, a temática é abordada na disciplina Contabilidade Sócio-Ambiental, no PPC do campus de Campina Grande, a temática é trabalhada em duas disciplinas optativas com as seguintes nomenclaturas, Contabilidade e Gestão Ambiental e Responsabilidade Social e Desenvolvimento. Em nenhum dos PPCs dos dois campus foram encontradas relação da temática com a pesquisa e extensão. Também não observou-se uma relação do tema com as demais disciplinas, excluindo assim o caráter interdisciplinar da temática. Os referidos PPCs não fazem qualquer referências a Lei de Educação Ambiental e a Lei das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Ambiental.

É importante destacar que em nenhum dos PPCs nas IES analisadas foram encontrados qualquer referência a inserção da Educação Ambiental, seja em qualquer contexto como ensino, pesquisa e extensão, tripé que sustenta o ensino nas IES.

Assim, mesmo as pesquisas apresentadas no referencial teórico apontarem que as questões ambientais têm despertado o interesse no meio acadêmico, o presente estudo mostrou que tais questões ainda são vistas de forma isoladas em disciplinas específicas que abordam a temática e que em nenhum outro momento tal temática é discutida no contexto dos demais componentes curriculares dos PPCs analisados.

Mesmo havendo leis e resoluções que sugerem a inserção da temática, inclusive em caráter interdisciplinar, nos currículos dos cursos estudados, observou-se que tal prática não vem sendo trabalhada.

¹Mestranda em Ambiente, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA. Mossoró/RN. E-mail: eloisse_karlla@hotmail.com

O curso de Ciências Contábeis sugere que o perfil profissional do aluno tenha como base as questões ambientais, e o que observa-se é que tal formação acaba sendo falha, uma vez que esta temática é trabalhada de forma isolada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo analisar como a temática ambiental vem sendo trabalhando nos cursos, presenciais, de Ciências Contábeis das Instituições Ensino Superior públicas da Paraíba. Para o cumprimento de seus objetivos, realizou-se um estudo de caráter descritivo, onde foram aplicados como procedimentos de coleta de dados uma análise documental dos Projetos Pedagógicos dos Cursos pesquisados.

Inicialmente, o presente trabalho apresentou um contexto histórico bem como a legislação específica a temática está inserida nas IES, além de retratar um pouco sobre a criação do curso de ciências contábeis e as diretrizes curriculares nacionais da Educação Ambiental.

Os resultados alcançados é que as questões ambientais são trabalhadas de forma restrita pelos professores que trabalham com alguma disciplina relacionada a temática ambiental, o que sugere que a temática não é abordada de forma interdisciplinar e/ou transversal no programa das demais disciplinas ofertadas pelo curso. Ainda, de acordo com as análises, observou-se que a temática é trabalhada na sua grande maioria em disciplinas eletivas e/ou optativas, o que sugere que o aluno possa vir a ter ou não contato com as temática.

Ao analisar os PPCs dos cursos, conclui-se que os cursos pesquisados não atendem às Diretrizes da Educação Ambiental, uma vez que tal legislação sugere a inserção da temática nos currículos das IES, sendo a temática abordada apenas em disciplina específica, em caráter optativo. A análise dos PPCs foi realizada com base em um *check-list*, com quesitos afirmativos e negativos sobre a inserção da temática ambiental, onde constatou-se que os mesmos pouco abordam ou abordam de forma restrita a temática. Observou-se, nos PPCs, a ausência de legislação específica de Educação Ambiental, bem como suas diretrizes, o que contrapõem as orientações do Ministério da Educação.

Diante do exposto, observa-se que a pesquisa responde ao objetivo proposto, que era analisar, através dos PPCs dos cursos pesquisados, como a temática ambiental vem sendo abordada nos cursos de Ciências Contábeis da Paraíba. Os resultados obtidos pelo presente estudo apontam algumas fragilidades sobre a inserção da temática ambiental nos cursos de Ciências Contábeis analisados, bem como sugere reflexões acerca desta inserção, uma vez que

¹Mestranda em Ambiente, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA. Mossoró/RN. E-mail: eloisse_karlla@hotmail.com

a temática é abordada de forma bem restrita nos PPCs dos cursos pesquisados, uma vez que a legislação pertinente a temática não é abordada dos PPCs dos cursos pesquisados.

Apona-se como limitação desta pesquisa, a quantidade de IES estudadas, bem como os PPCs serem os únicos documentos analisados, podendo expandir esta pesquisa aos professores, coordenadores e alunos dos cursos das IES pesquisadas. Acredita-se, que esta pesquisa sirva de orientação para que a temática seja melhor trabalhada nos cursos pesquisados de forma mais interdisciplinar e sistêmica dentro dos cursos.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Maria Inêz de Oliveira. A Universidade e a Formação de Professores para a Educação Ambiental. *Revista Brasileira de Educação Ambiental – REVBEA*, Nº. 0, p.70 – 78, novembro-2004. Disponível em: http://d3nehc6yl9qzo4.cloudfront.net/downloads/revbea_n_zero.pdf. Acesso em: 11jun.2017.
- BATISTA, Maria do Socorro da Silva. **Educação ambiental no ensino superior: reflexões e caminhos possíveis**. Curitiba/PR: Appris. 2017.
- BARBIERI, J. C. A educação ambiental e a gestão ambiental em cursos de graduação em administração: objetivos, desafios e propostas. **Revista Brasileira de Administração Pública**. Rio de Janeiro v. 38, n. 6, p. 919-946, nov./dez., 2004. Disponível em:<<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/download/6766/5348>> Acesso em: 10 jun. 2017.
- BARBIERI, J.C; SILVA, D. Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental: uma trajetória comum com muitos desafios. **Revista de Administração Mackenzie**,v. 12, n. 3, São Paulo, mai./jun. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ram/v12n3/a04v12n3.pdf>> Acesso em: 09 jun. 2017
- BARBOSA, G. S. O Desafio do desenvolvimento sustentável. **Revista Visões**,v.1, n. 4, Rio de Janeiro, jan./jun. 2008. Disponível em:< http://www.fsma.edu.br/visoes/ed04/4ed_O_Desafio_Do_Desenvolvimento_Sustentavel_Gis_ele.pdf> Acesso em: 13 jun. 2017
- BERNARDINI, Bruno de Carlos; SENA,Raphael de Peula; OLIVEIRA, Thiago Araújo Dias de. Análise da variável sustentabilidade nas estratégias empresariais por meio do estudo e comparação de certezas de ações da BM&FBOVESPA. *Revista LICEU*, v. 1, n. 1, nov./dez.2011. Disponível em: https://liceu.fecap.br/LICEU_ON-LINE/article/view/1091/762. Acesso em: 15fev.2018.
- BILERT, Vania Silva de.; LINGNAU, Rodrigo.; OLIVEIRA, Marlize Rubin. **A educação ambiental nos cursos das Ciências Sociais.. PERSPECTIVA**, Erechim, v. 38, n.142, p. 103-113, junho/2014. Disponível em: http://www.uricer.edu.br/site/pdfs/perspectiva/142_422.pdf. Data de acesso: 17/10/2016.
- BRASIL. Lei Nº 9795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Poder Executivo*, Brasília, DF, 27 abr. 1999. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm>. Acesso em: 12jun. 2017.
- BRASIL. Resolução Nº 10, de 16 de dezembro de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Poder Executivo*, Brasília, DF, 28 dezembro de 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces10_04.pdf> Acesso em: 11 set. 2017.
- ¹Mestranda em Ambiente, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA. Mossoró/RN. E-mail: eloisse_karlla@hotmail.com

BRASIL. Resolução Nº 2, de 15 de junho de 2012. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Poder Executivo, Brasília, DF, 15 junho de 2012. Disponível em: <
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10988-rcp002-12-pdf&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 11 set. 2017.

CANDIOTTO, Lucimara Bortoleto; MIGUEL, Maria Elisabeth Blanck. O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA: Das aulas de comércio ao curso superior de Ciências Contábeis (1808-1951). In: IX Congresso Nacional de Educação – EDUCERE e III Encontro Sul Brasileiro de Psicopedagogia, 2009, Curitiba, PR. Anais... Curitiba, PR; 2009.

COIMBRA, D. B. **Abordagens e Limitações da Educação Ambiental no Ensino Superior:** percepções a partir da disciplina de gestão ambiental nos cursos de graduação em Administração na cidade de Fortaleza-CE. 2011. 116 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza, 2011. Disponível em:<
http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/3078/1/2011_Tes_DBCoimbra.pdf> Acesso em: 17jun 2017.

Educação Ambiental – publicações. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pnaes/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/13639-educacao-ambiental-publicacoes>.
 Data de acesso: 03/10/2016.

ENEAS, Ana Paula de Sousa, Educação Ambiental em Cursos de Administração do Estado do Rio Grande do Norte. Dissertação (Mestrado em Ambiente, Tecnologia e Sociedade) – Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Mossoró/RN, p. 116. 2016.

FERREIRA, Aracéli Cristina de Sousa. **Contabilidade Ambiental:** Uma informação para o Desenvolvimento Sustentável. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2011.

GALVÃO, Cícero Carlos Alves; TENÓRIO, José Nelson Barbosa. Um Estudo Sobre o Ensino da Contabilidade Ambiental nos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis. In: XVI Congresso Brasileiro de Custos, 2009, Fortaleza/CE. Anais...Fortaleza, 2009.

GIESTA, L. C. **Educação (Ambiental) e Gestão Ambiental nas Organizações:** a importância de uma abordagem inter/transdisciplinar. In: ENCONTRO NACIONAL E I ENCONTRO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO EMPRESARIAL E MEIO AMBIENTE, 11, 2009, Fortaleza, CE. Anais... Fortaleza, CE; [s.n.], 2009.

GIESTA, L. C. Educação Ambiental e Gestão Ambiental no ativo Mossoró da Unidade RN/CE da Petrobras. REAd. Revista eletrônica de Administração, Porto Alegre, n. 2, 2013. Disponível em:http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-23112013000200008&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 11jun.2017.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GONÇALVES, Elisa Pereira. Conversas sobre iniciação a pesquisa científica. 3. ed. Campinas: Alínea, 2003.

¹Mestranda em Ambiente, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA. Mossoró/RN. E-mail: eloisse_karlla@hotmail.com

GONÇALVES, Luiz Henrique Toletto; OLIVEIRA, Johnny Jorge de. Importância da contabilidade ambiental na formação do profissional de Ciências Contábeis. In: 7º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças. 7º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade, 2017. Anais...Florianópolis, 2017.

GUIMARÃES, Mauro. Por uma educação ambiental crítica na sociedade atual. Revista Margens Interdisciplinar. V. 7, n. 9, 2013. Disponível em: <http://periodicos.ufpa.br/index.php/revistamargens/article/view/2767/2898>. Acesso em: 15fev.2018.

LACERDA, Carlos César de Oliveira; SILVA, Laércio de Barros; SILVA, Nathália Etyenne Figueira; SOUZA, Sandra Maria Araújo. Temática Ambiental nos currículos de ensino dos cursos de administração das instituições de ensino superior do estado da Paraíba. Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade – GeAS, v. 3, n.1. jan./abr. 2014. Disponível em: <http://www.revistageas.org.br/ojs/index.php/geas/article/view/68>. Acesso em: 15fev.2018.

LEITE, Carlos Eduardo Barros. A Evolução das Ciências Contábeis no Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

Ministério do Meio Ambiente. **A política de Educação Ambiental: Histórico Mundial.** Disponível em: <http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/politica-de-educacao-ambiental/historico-mundial>. Acesso em: 15jun. 2017.

NEVES, Josélia Gomes. A Educação Ambiental e a questão conceitual. **Revista Educação Ambiental em Ação.** V. 6, n. 15, Novo Hamburgo, dez/fev. 2005. Disponível em: <http://www.revistaea.org/artigo.php?idartigo=369> Acesso em: 09jun.2017.

PAIVA, Paulo Roberto de. Contabilidade Ambiental: Evidenciação dos Gastos Ambientais com Transparência e Focada na Prevenção. 1. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2006.

PEREIRA, Suellen Silva; CURI, Rosires Catão. Meio Ambiente, Impacto Ambiental e Desenvolvimento Sustentável: Conceituações Teóricas sobre o Despertar da Consciência Ambiental. REUNIR – Revista de Administração, Contabilidade e Sustentabilidade – V.. 2, n. 4, p.35-57, Set-Dez/2012. Disponível em: <http://revistas.ufcg.edu.br/reunir/index.php/uacc/article/view/78>. Acesso em: 15fev.2018.

Portal MEC. **Carta de Belgrado.** Disponível em < <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/CBelgrado.pdf>> Acesso em: 15jun.2017.

PRODANOV, Cleber Cristiano. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2ª ed. Novo Hamburgo: Feevale, 22013.

RAMOS, Elisabeth Christmann; FELLINI, Cristiane. A formação do educador e a educação ambiental no curso de pedagogia. In: **VIII CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DA PUCPR 9EDUCERE) – EDIÇÃO INTERNACIONAL E III CONGRESSO IBERO – AMERICANO SOBRE VIOLÊNCIAS NAS ESCOLAS**, 2008, Curitiba. *Anais.*, 2008. Disponível em: <http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/940_603.pdf> Acesso em: 15jun.2017.

REIS, Luciano Gomes dos.; NOGUEIRA, Daniel Ramos; TARIFA, Marcelo Resquetti; MACHADO, Esmael Almeida; PESSAN, Maria Augusta Baptistão. Contabilidade e Sustentabilidade: Diferenças entre discurso e prática. Revista Educação Ambiental em Ação, n. 38, Dez. 2011/fev.2012. Disponível em: <http://revistaea.org/artigo.php?idartigo=1127>. Acesso em: 15fev.2018.

RIBEIRO, Alex Mussoi; NASCIMENTO, Letícia Fátima; VAN BELLEN, Hans Michael. A relevância da temática ambiental na formação dos bacharéis em ciências contábeis: a percepção dos coordenadores de curso. SINERGIA, v. 14, n.1, p. 35-45, jul.2010. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/277102830_A_relevancia_da_Tematica_Ambiental_na_formacao_dos_bachareis_em_Ciencias_Contabeis_a_percepcao_dos_coordenadores_de_curso. Acesso em: 15fev.2018.

Rio+20. **A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável.** Disponível em: < http://www.rio20.gov.br/sobre_a_rio_mais_20.html > Acesso em: 15jun.2017.

RIOS, Rafael Sales; OLIVEIRA, Sara Silva. A responsabilidade Social Empresarial e a Responsabilidade Ambiental: Uma aproximação Neoinstitucional. Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade – GeAS, v. 2, n. 1, p. 74-96, jan./jun.2013. Disponível em: <http://www.revistageas.org.br/ojs/index.php/geas/article/view/35>. Acesso em: 15jan.2018.

ROMANOWSKI, Luiz Roberto; PINTO, Neuza Bertoni. Os primeiros cursos superiores de Ciências Contábeis no Brasil. Revista Intersaberes, v.9, n. 6, p. 499-515, jul/dez, 2014. Disponível em: <https://www.uninter.com/intersaberes/index.php/revista/article/download/844/471>. Acesso em: 11jul.2017.

SALLUM, Alexandre. **A primavera silenciosa de Rachel Carson.** Revista Ecológica, 2012. Disponível em: <http://www.revistaecologico.com.br/materia.php?id=42&secao=536&mat=565> Acesso em: 11jun.2017.

SAUVÉ, Lucie. Educação Ambiental: Possibilidades e limitações. Revista Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 317 – 322, maio/ago. 2005. Disponível em: <http://www.foar.unesp.br/Home/projetoviverbem/sauve-ea-possibilidades-limitacoes-meio-ambiente---tipos.pdf>. Acesso em: 15maio.2017.

SILVA, Andrea; HAETINGER, Claus. Educação Ambiental no Ensino Superior – O conhecimento a favor da qualidade de vida e da conscientização socioambiental. Revista Contexto, v. 12, n. 23, p. 34 – 40, jul./dez. 2012. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/contextoesaude/article/view/1832>. Acesso em: 15fev.2018.

SILVA, Clayton Robson Moreira da; LIMA, Diego Sampaio Vasconcelos Ramalho; SANTOS, Sandra Maria dos; CABRAL, Augusto César de Aquino; PESSOA, Maria Naiula Monteiro. Contabilidade Socioambiental: Mapeamento da produção científica em periódicos na Base SPELL. Revista Metropolitana de Sustentabilidade, v. 7, n. 3, set./dez. 2017.

¹Mestranda em Ambiente, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA. Mossoró/RN. E-mail: eloisse_karlla@hotmail.com

Disponível em: <http://www.revistaseletronicas.fmu.br/index.php/rms/article/view/1338>. Acesso em: 15fev.2018.

SOUZA, Vanessa Marcondes de. Para o mercado ou para a cidadania? A educação ambiental nas instituições públicas de ensino superior no Brasil. Revista Brasileira de Educação, v. 21, n. 64, p. 121 – 142, jan./mar. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782016000100121&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 15fev.2018.

TOALDO, Adriane Medianeira; MEYNE, Lucas Saccol. A educação Ambiental como instrumento para a concretização do desenvolvimento sustentável. Revista Eletrônica do Curso de Direito, v. 8, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/8393/5083>. Acesso em: 15fev.2018.

TRISTÃO, M.. **A educação ambiental na formação de professores**. 2 ed. São Paulo: Annablume; Vitória: Fapitec, 2008.

VALENTIM, Ilda; FAVERI, Dinora Baldo de; KROETZ, Marilei; TOIGO, Renata Ramos. Responsabilidade Socioambiental pelo consumo consciente. In: IX Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia (SEGet), 2012. Resende/RJ. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos12/56016670.pdf>. Acesso em: 15fev.2018.